

RESOLUÇÃO CIB Nº 338/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.021.957,00 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de Autazes/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando a proposta cadastrada no INVESTSUS de nº 11622855000125005 Emenda Parlamentar nº 16190001, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade;

Considerando que Autazes é um município com 41.582 habitantes e localiza-se na Região Metropolitana de Manaus, distante 108 quilômetros em linha reta da capital. Os desafios enfrentados pelo município, sobretudo em razão de sua localização geográfica e das especificidades de sua população que inclui comunidades indígenas, ribeirinhas e rurais a alocação desses recursos representa uma oportunidade estratégica para a ampliação e qualificação dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Considerando a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;

Considerando que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

Considerando que o Departamento de Redes de Atenção à Saúde (DERAS) reconhece que o fortalecimento da infraestrutura hospitalar é essencial para garantir a continuidade





da assistência e a qualificação da atenção especializada prestada aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.024246/2025-50 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.021.957,00 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de Autazes/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Autazes/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.021.957,00 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de Autazes/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 338/2025, datada de 26 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

